



www.LeisMunicipais.com.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 187, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

"DÁ NOVA REDAÇÃO A ALÍNEA `B` DO INCISO I DO ARTIGO 42 DA LEI COMPLEMENTAR 34 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2005."

(Autógrafo 111/2023 - Projeto de Lei Complementar nº 024/2023 - Do Executivo).

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itapevi aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei Complementar

Art. 1º Altera a alínea "b" do inciso I do artigo 42 da Lei Complementar 34 de 23 de dezembro de 2005 que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 42. ...

I -

a) (...)

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor restante.

(...)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor em 90 (noventa) dias da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 14 de novembro de 2023.

IGOR SOARES EBERT
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 14 de novembro de 2023.

JONATAS FELIPE FRANCISCO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 16/11/2023